



# CUPIRA

*o importante é cuidar das pessoas*

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738.0017

[www.cupira.gov.br](http://www.cupira.gov.br)

# ITEM – 25

Cópias das Atas de registro de preços vigentes no exercício.



# CUPIRA

*o importante é cuidar das pessoas*

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738.0010

[www.cupira.gov.br](http://www.cupira.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 15 dias do mês de Julho de 2015, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **Sr. Sandoval José de Luna**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **MMG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.534.344/0001-20, com sede na Rua Lopes de Carvalho, 293-madalena Recife-PE-Cep 50.610-170 18PE 103-Cep 55.660-000-Alto do Retiro-Bezerros -PE, representada pelo Procurador o **Sr. Bruno José de Assis Rodrigues**, CPF nº 360.114.794-72 e R.G. nº 2.116.832, residente e domiciliado Na Rua Maringá nº31,prado -Recife-PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015** Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015** para eventual **Aquisição de Tubos em concreto e de PVC** nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

### 1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual Fornecimento parcelado de tubos de concreto e de PVC destinados a Secretaria de Infraestrutura por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

### 2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADES	QTD	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
07	Tubos de PVC soldável de 150mm branco, com 6 mt. para esgoto normatizado.	UNIDADE	600	HIDROPLAST	R\$ 81,00	R\$ 48,600
08	Tubos de PVC soldável de 150mm branco, com 6 mt. para esgoto normatizado.	UNIDADE	200	HIDROPLAST	R\$ 81,00	R\$ 16,200

*Elisangela Urbano de Araújo  
Advogada  
OAB/PE 32.024*

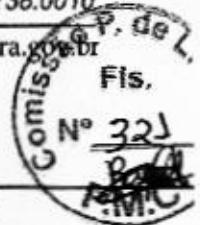


# CUPIRA

*o importante é cuidar das pessoas*

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738.0010

[www.cupira.pe.br](http://www.cupira.pe.br)



<b>EXCLUSIVA PARA ME/EPP COTA DE 25% DO ITEM 07)</b>						
09	Tubos de PVC soldáveis de 100 mm branco, com 6 mt., para esgoto normatizado. <b>(EXCLUSIVA PARA ME/EPP)</b>	UNIDADE	400	HIDROPLAST	R\$ 37,00	R\$ 14.800,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 79.600,00</b>

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

### **3. DO REAJUSTE**

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

### **4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no instrumento contratual ou no contrato.

### **5. DOS PRAZOS**

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

### **6. DOS FORNECIMENTOS**

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

### **7. DOS PAGAMENTOS**

  
Elisangela Urbano de Araújo  
Advogada  
OAB/PE 32 024

13  
S

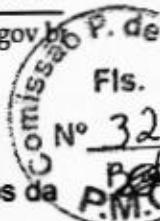


# CUPIRA

*o importante é cuidar das pessoas*

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738.0010

[www.cupira.gov.br](http://www.cupira.gov.br)



7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

## **8. DOS FORNECEDORES**

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no Processo Licitatório nº 018/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015 sob Sistema de Registro de Preços - SRP.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os **material** adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE**

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral de cada produto

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

### **10.1.1 - ADVERTÊNCIA;**

  
Elisangela Urbano de Araújo  
Advogada  
OAB/PE 32 024





# CUPIRA

*o importante é cuidar das pessoas*

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738.0010

[www.cupira.gov.br](http://www.cupira.gov.br)



10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata

10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.

## **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

## **12. DO FORO**

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 15 de julho de 2015.

*Sandoval*  
SANDOVAL JOSÉ DE LUNA

PREFETO

*Bruno*  
M. M. G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
MMG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

EMPRESA

Testemunha *Delvion da Silva Araújo*  
(CPF): 054.305.354-05

Testemunha *Maria de Fátima Sober Santos*  
(CPF): 100.266.794-59

*Elisangela Urbano de Araújo*  
Advogada  
OAB/PE 32.024



# CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 15 dias do mês de Julho de 2015, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o Sr. Sandoval José de Luna, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **L J DA ROCHA PRÉ MOLDADOS-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118589/0001-43, com sede no Lot. Nossa Senhora da Luz, 100-quadra 18PE 103-Cep 55.660-000-Alto do Retiro-Bezerros -PE, representada pelo Representante legal a Sra. ANA MARIA DE AGUIAR, CPF nº 749.382.664-15 e R.G. nº 4.092.599, residente e domiciliado Na Rua Arquimedes de oliveira, nº 182-Jardim Liberdade-Caruaru-PE- CEP 55.032.420, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015** para eventual Aquisição de **Tubos em concreto e de PVC** nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

### 1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual Fornecimento parcelado de tubos de concreto e de PVC destinados a Secretaria de Infraestrutura por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

### 2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADES	MARCA	QTD	V. UNIT.	TOTAL
01	Tubos de Concreto Simples de 0,20 X 1,00 (EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADES	L.J DA ROCHA PRÉ - MOLDADOS.	200	R\$ 27,20	R\$ 5.440,00
02	Tubos de Concreto Simples de 0,30 X 1,00 (EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADES	L.J DA ROCHA PRÉ- MOLDADOS	1500	R\$ 40,90	R\$ 61.350,00

*Eliane Belchior de Araújo  
Advogada  
OAB/PE 12.024*

*J*

*J*

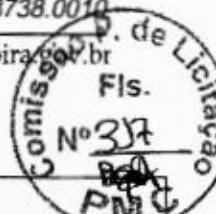


# CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br



03	Tubos de Concreto Simples de 0,40 X 1,00 (EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADES	L.J DA ROCHA PRÉ-MOLDADOS	800	R\$ 59,00	R\$ 47.200,00
04	Tubos de Concreto Simples de 0,60 X 1,00 (EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADES	L.J DA ROCHA PRÉ-MOLDADOS	300	R\$ 92,80	R\$ 27.840,00
05	Tubos de Concreto com ferro de 1,00 X 1,00	UNIDADE	L.J DA ROCHA PRÉ - MOLDADOS	300	R\$ 281,00	R\$ 84.300,00
06	Tubos de Concreto com ferro de 1,00 X 1,00 (EXCLUSIVA PARA ME/EPP COTA DE 25% DO ITEM 05)	UNIDADE	L.J DA ROCHA PRÉ MOLDADOS	100	R\$ 281,00	R\$ 28.100,00
						R\$ 254.230,00

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

### **3. DO REAJUSTE**

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

### **4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no instrumento contratual ou no contrato.

### **5. DOS PRAZOS**

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

### **6. DOS FORNECIMENTOS**

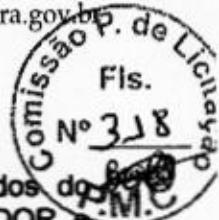
6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

Elisangela Urbano de  
Advogada  
OAB/PE 50

8

OR



6.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

## **7. DOS PAGAMENTOS**

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

## **8. DOS FORNECEDORES**

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no Processo Licitatório nº 018/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015 sob Sistema de Registro de Preços - SRP.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os material adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE**

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS para o recebimento e aceitação dos produtos.

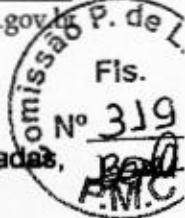
9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral de cada produto

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de



modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1 - ADVERTÊNCIA;

10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata

10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.

## **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

## **12. DO FORO**

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 15 de julho de 2015.

Sandoval José de Luna

**PREFETO**

LJ da Rocha Pre MOLDADOS-ME

**EMPRESA**

Testemunha: Pitton Amorim da Silva  
(CPF): 093.635.044.83

Testemunha: Galvane Zácaras do Amo  
(CPF): 094.586.924-06

Elisângela da Silva  
Advogada  
OAB/PE 32.024



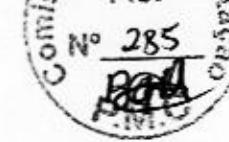
# CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738.0010

[www.cupira.gov.br](http://www.cupira.gov.br)

Fis.



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 23 dias do mês de Março de 2015, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o Sr. Sandoval José de Luna, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através da **PREFEITURA**

**MUNICIPAL DE CUPIRA**, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a(as) empresa(s), **ROBERTO LUIZ DE SANTANA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.407.908/0001-17, com sede à Avenida Doutor Jose Rufino, nº 1373, Bairro Barro, na cidade de Recife - PE, representada legalmente por seu procurador, o Sr. Daniel Rodrigues Cordeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 948.865.204-72, portador da carteira de identidade RG nº 4829119 -SDS -PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2015** **Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2015** para eventual Aquisição de Fornecimento Parcelado de material de Expediente – nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

### 1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual aquisição de Fornecimento parcelado de material de expediente para atender as diversas secretarias do município todos vinculados a **PREFEITURA MUNICIPAL** para um período de 12(doze) meses, conforme a descrição, marca e preços constantes da relação abaixo:

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

### 2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL.
1	Almofada para carimbo, nº 02, na cor azul	Unidade	RADEX	50	RS 5,15	RS 257,50

8  
Elisangela Urbano de Araújo  
Advogada  
OAB/PE 32.074



# CUPIRA

*o importante é cuidar das pessoas*

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br  
Fis.

Nº 286

*Rebelo*

2	Almofada para carimbo, nº 03, na cor preta	Unidade	RADEX	40	RS 5,55	RS 222,00
3	Apontador para lápis simples, em plástico, sem resíduo, 1ª qualidade, cx c/ 144 unidades.	Caixa	MAKE +	20	RS 175,00	RS 3.500,00
4	Bloco post-it, tamanho mínimo 76x76, na cor amarela, c/100 fls.	Unidade	POST-IT	200	RS 5,70	RS 1.140,00
5	Bobina para Fax 30 m X 216 mm, caixa com 12 Unidades	Caixa	JANDAIA	2	RS 77,00	RS 154,00
6	Borracha escolar branca, para apagar escrita a lápis, macia, cx c/ 40 unidades	Caixa	MERCUR	15	RS 55,00	RS 825,00
7	Borracha ponteira, branca, macia e resistente, para lápis grafite, caixa c/ 50 unidades	Caixa	RED BOR	10	RS 32,00	RS 320,00
8	Caixa Arquivo Morto, Polionda, tam. óficio, de diversas cores.	Unidade	ALAPLAST	400	RS 6,50	RS 2.600,00
9	Calculadora de mesa com 12 dígitos, sem bobina, de 1ª qualidade	Unidade	CIS	90	RS 19,80	RS 1.782,00
10	Caneta esferográfica, cor azul, escrita fina, caixa c/ 50 unidades	Caixa	BIC	100	RS 54,00	RS 5.400,00
11	Caneta esferográfica, cor preta, escrita fina, caixa com 50 unidades.	Caixa	BIC	60	RS 54,00	RS 3.240,00
12	Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita fina, caixa c/ 50 unidades	Caixa	BIC	40	RS 54,00	RS 2.160,00
13	Caneta hidrográfica ponta fina, cor azul, caixa c/ 12, carga não tóxica, de 1ª qualidade	Caixa	OFFICE	50	RS 8,80	RS 440,00
14	Caneta hidrográfica ponta fina, cor vermelha, caixa c/ 12, carga não tóxica, de 1ª qualidade	Caixa	CIS	50	RS 8,80	RS 440,00
15	Caneta hidrográfica ponta grossa, cor azul, caixa c/ 12, carga não tóxica, de 1ª qualidade	Caixa	CIS	50	RS 9,85	RS 492,50

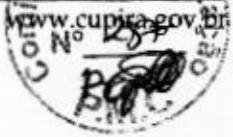
*Elisangela Urbano de Araújo  
Advogada  
OAB/PE 32 024*



# CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738.0010  
Fax: 3738.0010



16	Caneta hidrográfica ponta grossa, cor preta, caixa c/ 12, carga não toxica, de 1 <sup>a</sup> qualidade	Caixa	CIS	50	R\$ 9,85	R\$ 492,50
17	CD - R, gravável, com capacidade 80 minutos de áudio ou 700 MB de dados, pacote com 100 unidades, de 1 <sup>a</sup> qualidade.	Pacote	MULTLASER	10	R\$ 194,00	R\$ 1.940,00
18	CD - RW regravável, com capacidade 80 minutos de áudio ou 700 MB de dados, pacote com 100 unidades, de 1 <sup>a</sup> qualidade	Pacote	MULTLASER	10	R\$159,00	R\$ 1.590,00
19	Classificador em papelão grosso c/ elástico - 1 <sup>a</sup> qualidade	Unidade	DELLO	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
20	Classificador em papelão grosso s/ elástico - 1 <sup>a</sup> qualidade	Unidade	DELLO	800	R\$ 3,34	R\$ 2.672,00
21	Clips em Aço, nº 2/0, galvanizado ou niquelado, caixa C/ 500g	Caixa	CHAPARRAU	80	R\$ 13,65	R\$ 1.092,00
22	Clips em Aço, nº 4/0, galvanizado ou niquelado, caixa C/ 500g	Caixa	CHAPARRAU	50	R\$ 13,65	R\$682,50
23	Clips em Aço, nº 6/0, galvanizado ou niquelado, caixa C/ 500g	Caixa	CHAPARRAU	50	R\$ 13,65	R\$682,50
24	Clips em Aço, nº 8/0, galvanizado ou niquelado, caixa C/ 500g	Caixa	CHAPARRAU	50	R\$ 13,65	R\$ 682,50
25	Cola em Bastão, atoxica, com 0,8 gr., a base de éter de Poliglocorideo, caixa C/ 12 Unid.	Caixa	LEO&LEO	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
26	Cola líquida branca, bico econômico, atóxico, frasco c/ 90g, caixa c/ 12 unidades, de 1 <sup>a</sup> qualidade.	Caixa	GLINORTE	140	R\$ 16,90	R\$ 2.366,00
27	Cola Líquida transparente, atóxica, para Isopor, secagem rápida, frasco C/ 90g, caixa c/ 12 unidades.	Caixa	KOALA	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
28	Corretivo líquido a base de água, atóxico, inodoro, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	Caixa	MERCUR	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00

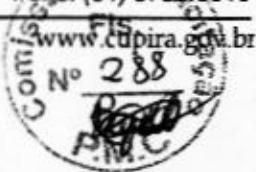
Elisangela Urbano de Araújo  
Advogada  
OAB/PE 32.024



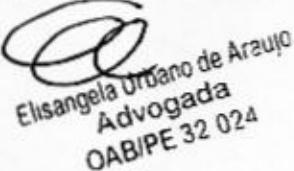
# CUPIRA

*o importante é cuidar das pessoas*

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3788.0010



29	DVD – R, Gravável 4.7 Gb ou 120 Min., velocidade 8x, de 1ª qualidade, caixa c/ 100 unidades.	Caixa	MULTLASER	5	RS 280,00	RS 1.400,00
30	Envelope ofício 114 x 229 mm, na cor branca.	Unidade	FORONI	1600	RS 0,19	RS 304,00
31	Envelope tipo saco 240 x 340, na cor branca.	Unidade	FORONI	1000	RS 0,45	RS 450,00
~	Estilete, lâmina estreita (9mm) de aço inox, com cabo de plástico, de alta resistência	Unidade	MASTERPRINT	100	RS 2,47	RS 247,00
33	Estilete, lâmina larga (18mm) de aço inox, com cabo plástico de 1ª qualidade	Unidade	MASTERPRINT	100	RS 3,40	RS 340,00
34	Extrator de grampo em metal, espátula niquelada.	Unidade	BRW	100	RS 2,03	RS 203,00
35	Fita Adesiva Larga, uma face, em polipropileno com adesivo acrílico, na cor marrom, medindo no mínimo 48 mm X 50 m.	Unidade	3M	200	RS 5,60	RS 1.120,00
36	Fita Adesiva Larga, uma face, transparente, boa aderência, medindo no mínimo 45 mm X 50m	Unidade	3M	300	RS 4,70	RS 1.410,00
37	Fita Adesiva Transparente, medidno 12 mm x 50 m, boa aderencia.	Unidade	EUROCEL	300	RS 2,30	RS 690,00
38	Grampeador de mesa 26/6, com capacidade mínima p/ 30 folhas.	Unidade	CIS	100	RS 34,00	RS 3.400,00
39	Grampeador de pressão, tipo pistola de parede, tamanho grande.	Unidade	CIS	8	RS 128,00	RS 1.024,00
40	Grampo de aço cobreado p/ grampeador 106/8 de pressão para parede, caixa c/ no mínimo 300g	Caixa	ROCAMA	50	RS 18,00	RS 900,00
41	Grampo em aço galvanizado p/ grampeador 26/6, caixa c/ 5000	Caixa	FRAMA	80	RS 5,00	RS 400,00

  
Elisangela Urbano de Araújo  
Advogada  
OAB/PE 32.024



# CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro, Cupira - PE CEP: 55460-000  
fone: (81) 3738-0010  
www.cupira.gov.br

42	Grampo em plástico p/ pasta, tipo romeu e julieta, com 30mm, cx c/ 50 unidades	Caixa	DELLO	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
43	Lápis borracha, revestido de madeira, com superfície pintada, cx c/ 12 unidades, de 1ª qualidade.	Caixa	LABRA	20	R\$ 23,60	R\$ 472,00
44	Lápis Grafite Preto, nº 2, sem borracha, caixa c/ 144 unidades, de 1ª qualidade	Caixa	JOCAR	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
45	Liga elástica, pacote c/ 1 kg, de 1ª qualidade	Pacote	MERCUR	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
46	Livro Ata, capa dura, preto, com margem, com 100 folhas.	Unidade	GRAFSET	70	R\$ 14,60	R\$ 1.022,00
47	Livro ponto, capa dura revestida na cor preta, miolo em papel sulfite branco pautado, com 100 folhas.	Unidade	GRAFSET	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
48	Livro protocolo, formato horizontal 14/15 x 20/21cm, com 100 folhas.	Unidade	GRAFSET	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
49	Marcador de texto com tinta luminescente amarela, caixa c/ 12 unidades	Caixa	BRW	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
50	Marcador de texto com tinta luminescente azul, caixa c/ 12 unidades	Caixa	BRW	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
51	Marcador de texto com tinta luminescente laranja, caixa c/ 12 unidades	Caixa	BRW	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
52	Marcador de texto com tinta luminescente rosa, caixa c/ 12 unidades	Caixa	BRW	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
53	Marcador de texto com tinta luminescente verde, caixa c/ 12 unidades	Caixa	BRW	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
54	Marcador para quadro branco, caixa c/ 12 unidades, cores variadas.	Caixa	BRW	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
55	Papel almanço pautado, bloco com 10 fls., pacote c/ 100 Fls.	Pacote	MAXIMA	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00

Elisângela Urbano de Araújo  
Advogada  
OAB/PE 32 024



# CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000

Fone: (81) 3738.6010

[www.cupira.pe.gov.br](http://www.cupira.pe.gov.br)

Com N° 290  
Bento

56	Papel couché (foto), tamanho A-4, caixa com 100 folhas.	Pacote	VMP	60	RS 47,00	RS 2.820,00
57	Papel jornal formato ofício A4, dimensões 210 x 297 mm, em resma com 500 folhas.	Resma	VMP	40	RS 13,00	RS 520,00
58	Papel linho, tamanho A4, gramatura 180g/m2, pacote com 50 folhas.	Pacote	INKJET	100	RS 28,00	RS 2.800,00
59	Papel ofício 9 dimensões de 215 x 315mm, branco, gramatura de 75g/m2, resmas com 500 folhas.	Resma	CHAMEX	200	RS 20,20	RS 4.040,00
60	Papel ofício A-4 (dimensões 210 x 297mm), branco, resmas com 500 folhas	Resma	REPORT	5000	RS 16,80	RS 84.000
61	Pasta Arquivo Registrador tipo AZ, tamanho ofício, lombo estreito.	Unidade	FRAMA	1000	RS 9,05	RS 9.050,00
62	Pasta Arquivo Registrador tipo AZ, tamanho ofício, lombo largo.	Unidade	FRAMA	500	RS 9,00	RS 4.500,00
63	Pasta catálogo, com 50 sacos plásticos para papel tamanho ofício, env. 0,06 com visor.	Unidade	DELLO	60	RS 13,75	RS 825,00
64	Pasta com elástico, com ilhós, lisa e transparente, com abas, elástico, cores variadas, dimensões 245 x 335 x 40 de 1ª qualidade	Unidade	ALAPLAST	650	RS 2,90	RS 1.885,00
65	Pasta plástica com canaletas, tamanho ofício, cor cristal, de 1ª qualidade.	Unidade	ALAPLAST	300	RS 2,25	RS 675,00
66	Pasta plástica transparente incolor para documentos, tamanho ofício, c/ Romeu e Julieta.	Unidade	ALAPLAST	1000	RS 2,65	RS 2.650
67	Pasta suspensa, em cartão marmorizado, mínim 280 g/m2.	Unidade	DELLO	1500	RS 2,19	RS 3.285,00
68	Percevejos latonados, caixa c/ 100 unidades.	Caixa	BRW	10	RS 2,75	RS 27,50

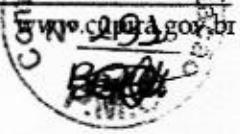
Wanderley Urbano de Araújo  
Advogada  
OAB/PE 32.024



# CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 38738.0010



69	Perfurador metálico de papel c/ 2 furos , com capacidade para perfurar no minimo 30 folhas de papel.	Unidade	CIS	80	RS 55,90	RS 4.472,00
70	Pincel atômico, ponta arredondada, na cor azul.	Unidade	BRW	250	RS 4,30	RS 1.075,00
71	Pincel atômico, ponta arredondada, na cor preta.	Unidade	BRW	250	RS 4,30	RS 1.075,00
72	Pincel atômico, ponta arredondada, na cor vermelha	Unidade	BRW	250	RS 4,30	RS 1.075,00
73	Pincel marcador para retroprojetor, cor azul, ponta média, com traço de 2,0mm	Unidade	MAXPRINT	10	RS 4,29	RS 42,90
74	Pincel marcador para retroprojetor, cor preta, ponta média, com traço de 2,0mm	Unidade	MAXPRINT	10	RS 4,25	RS 42,50
75	Pistola para cola quente, bivolt 110v/220v, potência: 40w, tamanho pequeno.	Unidade	CIS	150	RS 20,00	RS 3.000
76	Porta lápis/clipes/lembrete, em acrilico, cor cristal.	Unidade	DUOCOLOR	100	RS 20,50	RS 2.050,00
77	Prancheta em madeira tamanho ofício c/ prendedor metálico.	Unidade	STALO	30	RS 4,55	RS 136,50
78	Refil (reabastecedor) de pincel para quadro branco, caixa c/ 12 unidades, varias cores.	Caixa	RADEX	6	RS 48,65	RS 291,90
79	Refil (reabastecedor) para pincel atômico azul, caixa c/ 12 unidades	Caixa	RADEX	5	RS 43,50	RS 217,50
80	Refil (reabastecedor) para pincel atômico preto, caixa c/ 12 unidades	Caixa	RADEX	5	RS 43,50	RS 217,50
81	Refil (reabastecedor) para pincel atômico vermelho, caixa c/ 12 unidades	Caixa	RADEX	5	RS 43,50	RS 217,50
82	Refil de Cola Fina, de 1kg, p/ pistola.	Kg	RENDICOLA	110	RS 28,50	RS 3.135,00
83	Régua plástica 30cm, transparente, graduação	Unidade	WALEU	250	RS 1,02	RS 255,00

Elisangela Urbano de Araújo  
Advogada  
OAB/PE 32.024



# CUPIRA

*o importante é cuidar das pessoas*

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br  
Nº 292  
P.M.C.

	millimétrica.					
84	Tesoura escolar c/ cabo plástico, sem ponta, 1 <sup>a</sup> qualidade, caixa com 12 unidades	Caixa	ADECK	50	RS 40,00	RS 2.000
85	Tesoura, tamanho grande p/ picotar	Unidade	CIS	80	RS 27,45	RS 2.196,00
86	Tesoura, tamanho média, sem ponta	Unidade	CIS	40	RS 21,70	RS 868,00
87	Tinta p/ almofada de carimbo, cor azul, sem óleo, embalado em frasco de 28 ml, cx c/ 12 unidades.	Caixa	RADEX	20	RS 50,00	RS 1.000
88	Tinta p/ almofada de carimbo, cor preta, sem óleo, embalado em frasco de 28 ml, cx c/ 12 unidades.	Caixa	RADEX	10	RS 50,00	RS 500,00

Valor total 211.854,80

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

### **3. DO REAJUSTE**

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

### **4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no instrumento contratual ou no contrato.

### **5. DOS PRAZOS**

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

### **6. DOS FORNECIMENTOS**

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

  
Elisangela Urbano de Araújo  
Advogada  
OAB/PE 32 024



# CUPIRA

*o importante é cuidar das pessoas*

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738.0010

[www.cupira.gov.br](http://www.cupira.gov.br)

FIS.

Nº 293

2011

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

## **7. DOS PAGAMENTOS**

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

## **8. DOS FORNECEDORES**

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no **Processo Licitatório nº 007/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015 sob Sistema de Registro de Preços - SRP**.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os material adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE**

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral de cada produto

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

Elisangela Urbano de Araújo  
Advogada  
OAB/PE 32.024



9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

## 10. DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º O Setor de compras ou de fiscalização do recebimento do bem representará a Secretaria de Educação sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

§ 2º As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer o fornecimento rejeitado ou corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cupira pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

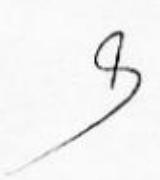
§ 3º A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I - atraso injustificado na execução do contrato;

II - inexecução total ou parcial do contrato.

§ 4º O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

§ 5º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

  
Eliane Urbano de Araujo  
Advogada  
OAB/PE 32.072



# CUPIRA

*o importante é cuidar das pessoas*

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738-0010

Fax: 3738-0010  
www.cupira.gov.br  
Nº 295  
Comissão  
Bento

§ 6º Objetivando evitar dano ao Erário, o Diretor Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

§ 7º A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

I - Prefeito: impedimento de licitar e contratar com Município de Cupira e pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Prefeito: multa.

§ 8º As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 9º Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

## **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

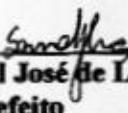
11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

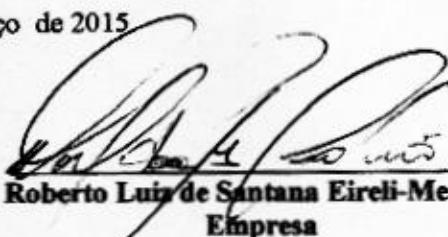
11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

## **12. DO FORO**

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 23 de Março de 2015

  
Sandoval José de Luna  
Prefeito

  
Roberto Luiz de Santana Eireli-Me  
Empresa

Testemunha: Karla Mariele C. Sáenz  
056.989.484-02

Testemunha: Oton Henrique da Silva  
083.635.044.85  
  
Elisangela Urbano de Araujo  
Advogada  
OAB/PE 32 024

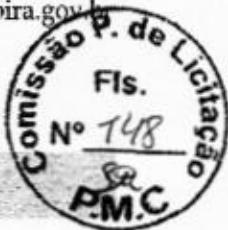


# CUPIRA

*o importante é cuidar das pessoas*

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 25 (vigésimo quinto) dias do mês de maio de 2015, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **Sr. Sandoval José de Luna**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** representada pela **Rosângela Neves de Andrade**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 4.721.322 – SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 943.569.554-04, residente e domiciliado Rua Anacleto Mauricio Campos nº 48, – Bairro Centro – Quipapá - PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a **COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E ERVIÇOS TECNICOS - CONSULT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.878.284/0001-62, com sede à Rua Barão de São Borja, nº 62, Bairro Soledade na cidade de Recife - PE, representada pelo Procurador o **Sr. Gabriel Rufino**, CPF nº 093.179.464-10 e R.G. nº 7.769.986 SDS- PE, residente e domiciliado na Rua José Batista Costa Azevedo, nº 42 Bairro – Jardim Atlântico na cidade do Recife-PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2015** **Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2015** nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

### 1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração do Plano Municipal de Educação.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de executar os serviços, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

### 2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item e lotes está especificado Abaixo:

Itens	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Custos Previstos para pagamento de 02 palestrantes durante as 8 hs. De atividades do programa devendo ser ministrado por profissionais com experiência em elaboração de plano municipal de educação.	Hora-aula	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
2	Custo previsto para pagamento de facilitadores durante as 8 hs de	Hora-aula	00	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00

*Elisângela Urbano de Araújo*  
Advogada  
OAB/PE 32.024

*XX*



# CUPIRA

*o importante é cuidar das pessoas*

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738.0010

[www.cupira.pe.br](http://www.cupira.pe.br)



	atividades do programa devendo ser ministrados por profissionais com experiência em elaboração de plano municipal de educação.				
3	Custo previsto para pagamento de durante as 8 hs de atividades do programa, devendo ser executado por profissionais com experiência em elaboração de plano municipais de educação. Esta carga horária é destinada a elaboração final do texto que comporá o projeto de Lei.	Hora-aula	88	RS 190,00	RS 16.720,00
4	Custo previsto para aquisição dos kits destinados aos 100 participantes contendo: Camisa em fibra de algodão Fio 30, costura reforçada e gola circular, estampa em policromia frente e costas com a logomarca da Prefeitura Municipal de Cupira e logomarca do projeto, bolsa personalizada em napa na cor da bolsa tipo professor, em material sintético vinílico, alça de transporte, feixe em zíper, duas divisórias e estampa personalizada em policromia com a logomarca da Prefeitura Municipal de Cupira e logomarca do projeto, 01 pen drive de 8 GB, 01 calculadora de bolso, 01 estojo escolar em lona, 01 caneta esferográfica na cor azul, 01 lápis, marca texto, 01 lapiseira de 0,7, 01 borracha escolar de duas cores, 01 caderno capa dura tamanho pequeno com no mínimo 48 folhas, 01 régua de plástico transparente com 30 cm.	Kit participantes	100	RS 65,00	RS 6.500,00
5	Custo Previsto para confecção de impressos em geral (registro visual, boletins, encartes, crachás, cartazes, folders, faixas, banners, assemelhados e afins), impressão e encadernação de apostilas destinados ao uso com os 100 participantes contendo: registro visual, boletins, encartes, crachás, cartazes, folders, faixas, banner e impressão e encadernação de apostilas de fundamentação teórica (139 participantes X 2 apostilas).	Kit participantes	100	RS 50,00	RS 5.000,00
6	Custo previsto para aquisição dos materiais didáticos destinados ao uso com os 100 participantes.	Kit participantes	100	RS 50,00	RS 5.000,00

*Elisangela de Oliveira M. C.*  
Advogada  
OAB/PE 32.024

*S*

*V*

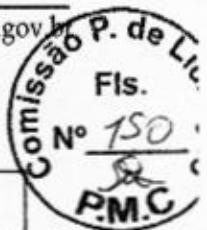


# CUPIRA

*o importante é cuidar das pessoas*

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br



7	Custo previsto para as despesas com almoço dos 100 participantes durante 12 dias de atividades do programa.	Almoço	300	RS 25,00	RS 7.500,00
8	Custo previsto para despesas com lanches dos 100 participantes durante os 12 dias de atividades do programa.	Lanches	600	RS 10,00	RS 6.000,00
9	Custo previsto para despesas com locação de equipamentos de som e de multimídias durante 02 dias de atividades nas palestras.	Diárias	02	RS 2.040,00	RS 4.080,00
10	Custos previstos para despesas com alimentação, hospedagem e transporte dos palestrantes e facilitadores durante os 12 dias de atividades do programa.	Diárias	12	RS 250,00	RS 3.000,00

**Valor Total RS 73.000,00 (setenta e três mil reais)**

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

## **3. DO REAJUSTE**

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

## **4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no instrumento contratual ou no contrato.

## **5. DOS PRAZOS**

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

## **6. DOS SERVICOS**

6.1 - Os serviços decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a formalização do FORNECEDOR da Ordem de serviço e/ou Contrato.

6.2 - Cada serviço deverá ser efetuado mediante ordem de serviço da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário, quantidade pretendida, local para entrega ou execução dos serviços, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os Serviços serão executados em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de serviço e/ou Contrato pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

*Elisangela Urbano de Araújo  
Advogada  
OAB/PE 32 024*

*8*

*W*



# CUPIRA

*o importante é cuidar das pessoas*

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br



## **7. DOS PAGAMENTOS**

7.1 - O pagamento de cada serviço será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da finalização do serviços prestado do total dos módulos especificados na Ordem de serviço. Que serão divididos em parcelas iguais no total de 09 (nove).

## **8. DOS FORNECEDORES**

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no Processo Licitatório nº 12/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 sob Sistema de Registro de Preços - SRP.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Executar os serviços adjudicados, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de serviço.

8.6 - O retardamento na prestação de serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE**

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados.

9.3 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.4 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1 - ADVERTÊNCIA;

10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata

*Elisângela Urbano de Araújo*  
Advogada  
OAB/PE 32 024

*S*

*X*

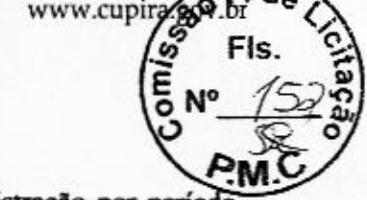


# CUPIRA

*o importante é cuidar das pessoas*

Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738.0010

[www.cupira.pe.br](http://www.cupira.pe.br)



10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.

## **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

## **12. DO FORO**

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 25 de maio de 2015.

**ANUENTES:**

Sandoval José de Luna  
Prefeito

Rosângela Neves de Andrade  
Secretaria de Educação

**FORNECEDOR:**

**COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TECNICOS -**  
CONSULT CNPJ/MF sob o nº 07.878.284/0001-62  
Gabriel Rufino, CPF nº 093.179.464-10

Elisangela Urbano de Araújo  
Advogada  
OAB/PE 32 024